

Proc. Administrativo 29- 5.012/2026

De: Cristian M. - SEFIN-CAD-EMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/08/2026 às 10:20:23

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, GAB, SMAC, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, SEFIN-CAD-EMP, SMAC-PROT, SEFIN-ADJ, AC, SMAC-CONT

Req. 1333/2026 Contratação de Serviços Terceirizados de Limpeza para as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos do Município de Soledade/RS

Prezados,

Em relação ao questionamento do Despacho 23, certifico que a alíquota de ISS, relativa aos serviços de limpeza, é de **3,00%** (três por cento) para empresas **NÃO OPTANTES** pelo Regime de Tributação do Simples Nacional.

Quando a empresa prestadora do serviço de limpeza for optante do simples nacional, o cálculo da alíquota deverá ser realizado mensalmente, conforme **Anexo IV** da Lei Federal nº 123/2006. Desta forma, a alíquota terá variação de 2,00% a 5,00%, dependendo da Receita Bruta Total da empresa nos últimos 12 meses.

Seguem as tabelas do anexo IV, para fins de instrução:

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$) a deduzir		Alíquota		Valor
1a Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-	
2a Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00	
3a Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00	
4a Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00	
5a Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00	
6a Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00	

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1a Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%

2a Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3a Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4a Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5a Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6a Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5a faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3170-22E7-374C-10BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIAN DAMO DE MORAIS (CPF 017.XXX.XXX-71) em 03/08/2026 10:20:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3170-22E7-374C-10BE>